

Administradora de condomínios cometeu fraude. E agora?

Além de um síndico, seu condomínio possui uma administradora de condomínios e em cada assembleia é um assunto mais estranho que na anterior, como fornecedores de alguma obra, que estejam ligados a alguém da empresa administradora, ou o superfaturamento em alguma compra/serviço, ou ainda o não lançamento de acordos ou recebimentos de inadimplentes, feitos diretamente com a administradora e por aí vai. Até que um dia você percebe que uma das notas apresentadas era inidônea ou que o extrato bancário foi montado de modo a induzir erro na avaliação das contas! Como agir perante a essa desconfiância?

O primeiro passo é informar a todos os condôminos em uma reunião a necessidade da contratação de uma empresa de auditoria condominial. Tão somente dessa forma se tem o embasamento necessário para uma ação judicial. De acordo com o contrato, sempre é possível neste momento de suspeita, iniciar a troca da administradora contratada e caso as suspeitas de fraude sejam comprovadas, é possível solicitar na justiça o ressarcimento dos danos.

E quem é que responde às ações? A administradora ou o síndico? Bem, o principal elo entre os moradores e a administradora são os representantes do conselho fiscal e o próprio síndico. Ainda que os representantes o auxiliem, ou ele delegue algumas funções, a responsabilidade é sempre do síndico. Sendo assim, ele é quem responde as ações cíveis e criminais. Evidentemente que a administradora também será responsabilizada.

Se você está vivendo algo parecido, não deixe de nos contatar. A JVF Condominial é especialista em auditoria em condomínios, nossa equipe de especialistas está pronta para averiguar caso a caso e trazer paz para os condôminos.

Ligue agora mesmo >> (11) 2532-1210